



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 212/2020-DTL/GP/P

Valinhos, 06 em de março de 2020

Ref.: **Requerimento nº 299/20-CMV**  
**Vereador Mauro de Sousa Penido**  
**Processo administrativo nº 4.043/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Com referência ao Processo de Compras nº 403/19 cujo objeto é o “serviço de confecção de busto” no montante de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), pergunta-se: este valor refere-se a quais serviços e quantidades de peças produzidas?
2. Os bustos de Amélio Borin, Getúlio Vargas e Monumento ao Imigrante, e outras peças se houverem, já estão inclusos neste processo, ou serão licitadas em separado?
3. Com relação ao item 1, cópia integral do processo de compras.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelas Secretarias da Cultura e de Licitações, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 44 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

C.I. nº 037/2020 – S.C.

Valinhos, 02 de março de 2020.

De : Secretaria da Cultura

Para : Departamento Técnico Legislativo/GP

Assunto : Em resposta à CI nº 260/2020-DTL/GP

Através desta, cumprimentando V.S<sup>a</sup>, em resposta a CI. nº 208/2020-DTL/GP, que solicita informações para instruir a resposta ao requerimento nº 299/2020, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido (proc. nº 4.043/2020), segue:

**Resposta à pergunta 01:** Trata-se de fundição de 04 (quatro) bustos, sendo 02 (dois) bustos de Monsenhor Bruno Nardini (um no Parque Municipal e um no Largo São Sebastião), 01 (um) de Getúlio Vargas e 01 (um) de Amélio Borin.

**Resposta à pergunta 02:** Os bustos estão inclusos conforme consta no processo. O monumento é licitado em separado.

**Resposta à pergunta 03:** A referida cópia deve ser solicitada junto à Secretaria de Licitações.

Atenciosamente,

**Diego Rafael de Souza Lima**  
Chefe de Gabinete do Secretário  
Secretaria da Cultura

**Rodrigo Paulo Ribeiro**  
Secretário  
Secretaria da Cultura



# PREFEITURA DE VALINHOS

**Ofício nº 013/2020**

**Da: Secretaria de Licitações**

**Para: Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo**

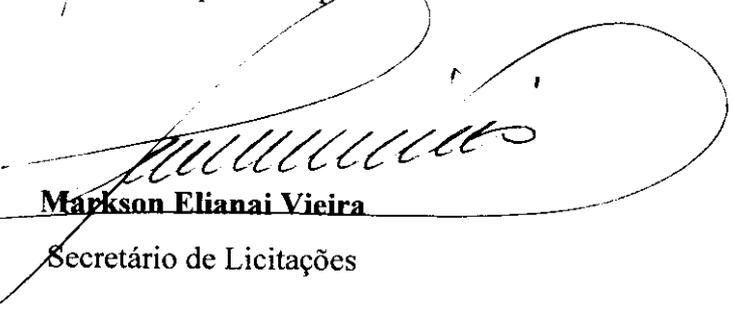
**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 299/2020**

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna nº 260A/2020 DTL/GP, que solicitou informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº 299/2020, de autoria do Vereador Mauro de Souza Penido, tenho a informar o que segue:

01. **Confecção de 04 (quatro) bustos em concreto, conforme descrito no Termo de Referência encartado a Requisição de Serviço nº 719/2019 da Secretaria da Cultura.**
02. **Prejudicada.**
03. **Cópia integral do processo em anexo.**

Valinhos, 05 de março de 2020.

  
**Monica Viviane Paria Dantas**  
Diretora de Compras e Expediente

  
**Markson Elianai Vieira**  
Secretário de Licitações

Fls. nº 01 Rub.

Proc. nº / Ano 403/2019

TC 129/19

**PROCESSO DE COMPRAS Nº / ANO**

**00000403/2019**

**Modalidade de Licitação CIL - COMPRA ISENTA DE**

**Nº/Ano 000241/2019**

**Processado em 24/09/2019**

**Data Entrega de Envelopes:**

**Data Abertura: 24/09/2019**

**Objeto**

**SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUSTO.**

**REQUISIÇÕES**

<b>Nº/Ano</b>	<b>Emissão</b>	<b>Protocolado</b>	<b>Responsável</b>	<b>Órgão</b>
000719/2019	26/08/2019			SC

**FORNECEDORES PARTICIPANTES**

**FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA EPP**

**EPP 44.814.713/0001-64**

**AUDES**

Código: 20190000000403

Licitação/Contrato: 13/10/19

Código: \_\_\_\_\_

Termo aditivo/Ajuste: 1/1

Nota fiscal: 29/10/19

*[Handwritten signature]*

20190000000



**Prefeitura do Município de Valinhos**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E**  
**SUPRIMENTOS**

Fls. Nº *02* Rubrica *[assinatura]*  
 Proc. Nº/Ano *403/2019*

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005  
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROTOCOLADO**

**025 - SECRETARIA DA CULTURA - SC**

*[assinatura]*

**Número da RC** **Unidade Administrativa Requisitante**  
**000719/2019** **002.025.001.000.000**  
**002.025.001.000.000 - CHEFIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

*01/24/2019*

**Data de Emissão:** 26/08/2019  
**Local de Entrega** AVN JOAQUIM ALVES CORREA  
**Bairro de Entrega** SANTO ANTONIO

*Agup. 386/2019*

**Justificativa de Compra**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUSTOS, MONSENHOR BRUNO NARDINI, GETULIO VARGAS E ANSELMO BORIN.

Item	Quantidade	Unid.	Material
1	1,000	SV	2.57.01.0001-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUSTO

**Dotação** 2019 - 488 Vínculo: 01.110.0000  
 Classif. Funcional: 133920204 2201  
**Elemento da Despesa** 33903900 / 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos/Convênio**

**Observações Gerais**  
 FUNDAÇÃO ARTISTICA LTDA  
 CNPJ: 44.814.713/0001-64  
 TELEFONE: (19) 3124-3500  
 VALOR: R\$ 12.200,00

**AUTORIZO A ABERTURA DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO.**

METAL BRONZE LTDA  
 CNPJ: 48.114.391/0001-00  
 TELEFONE: (11) 3032-6522  
 VALOR: R\$ 24.000,00

*[assinatura]*  
**Orestes Previtala Júnior**  
 Prefeito Municipal

PERECIN DESIGNER  
 CNPJ: 05.696.002/0001-80  
 TELEFONE: (19) 3426-5706  
 VALOR: 22.000,00

**Estimativa de Custo** **12.200,00**

*[assinatura]*  
**Diego B. de S. Lima**  
 Chefe de Gabinete do Secretário  
 Secretaria da Cultura

*[assinatura]*  
**Rodrigo Paulo Ribeiro**  
 Secretário  
 Secretaria da Cultura

**Chefe de Seção**  
**26/08/2019**

**Secretário**  
**26/08/2019**

**Diretor do Departamento**  
 \_\_\_/\_\_\_/2019



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**R.S. N° 719/2019**

**1.0 – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de bustos.

**2.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
1	UNID.	2	Contratação de empresa especializada na confecção de busto em concreto, visando homenagear o Monsenhor Bruno Nardini idealizador da Festa do Figo e da construção da Matriz São Sebastião, para colocação no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini e no Largo da Matriz São Sebastião.
1	UNID.	1	Contratação de empresa especializada na confecção de busto em concreto, visando homenagear Getúlio Vargas presidente da República do Brasil, para colocação na praça a ele denominada.
1	UNID.	1	Contratação de empresa especializada na confecção de busto em concreto, visando homenagear Amélio Borin vice-prefeito deste município in memoriam, para colocação na praça do Jardim Paraíso a ele denominado.

**3.0 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA**

3.1 O material usado para a confecção do busto será concreto.

3.2 A confecção do busto terá como base e modelo fotografias e os bustos em bronze enviados pela Prefeitura;

3.3 Confecção de moldes em silicone, para posterior fundição em concreto,

3.4 Fundição do Busto em concreto

3.5 As dimensões aproximadas do busto serão de 50x55x30cm

**4.0 DO LOCAL DE EXECUÇÃO / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 os serviços referentes ao objeto: Deverão ser executados em local próprio pela CONTRATADA, e a entrega do serviço deveser realizada na Av Joaquim Alves Correia, 4033 – Santo Antônio – Valinhos/SP

**5.0 PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de Preços deverá contemplar todos os custos da CONTRATADA para a perfeita e fiel execução dos serviços descritos.



**6.0 DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:**

A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente a prestação dos serviços objeto da presente licitação fiscais, em até 28 dias após a entrega dos busto, sendo que as Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas junto ao **CHEFIA DE GABINETE DO SECRETARIO DA CULTURA**, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para processamento.

Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA CULTURA**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **LICITANTE VENCEDORA**, em até 10 dias após a emissão da nota, ao da emissão da Nota (s) fiscal (is) /Fatura (s), aceite e recebimento das Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

**7.0 DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A gestão do Contrato será realizada pelo Secretário de Cultura, Rodrigo Paulo Ribeiro e a fiscalização pelo Chefe de Gabinete do Secretário Diego Rafael de Souza Lima.

Valinhos, 29 de agosto de 2019.



**Rodrigo Paulo Ribeiro**  
Secretário  
Secretaria da Cultura



**Diego Rafael de Souza Lima**  
Chefe de Gabinete do Secretário  
Secretaria da Cultura



**Prefeitura Municipal de Valinhos**  
**RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro**  
**13270-000 - Valinhos-SP**

SN: 05 Rubrica Página 1  
 Prog. N° / Ano 403/19

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 email: ti@valinhos.sp.gov.br

MCR23100

Data Cotação: 26/08/2019

Usuário: DRSLIMA

Cotação de Preços para a Requisição: 719/2019

Responsável pela Cotação:

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.57.01.0001-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECCAO DE BUSTO SV	5.156,2260	1,000	19.400,0000	19.400,00

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5.156,2260	12.200,0000	19.400,0000	24.000,0000	26,5800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028167 - FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA EPP CPF/CNPJ 44.814.713/0001-64			12.200,0000	12.200,00	-37,11
028168 - PERECIN DESIGNER CRIACAO E PRODUCAO DE OBJETOS DE CPF/CNPJ 05.696.002/0001-80			22.000,0000	22.000,00	13,40
028169 - METAL BRONZE LTDA CPF/CNPJ 48.114.391/0001-00			24.000,0000	24.000,00	23,71

Total da Estimativa pela Média de Preço: 19.400,00  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 12.200,00



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Processo nº 06  
Data 29/08/19

Proc. Nº / Ano 403/19

## DECLARAÇÃO

Eu, Diego Rafael de Souza Lima, Chefe de Gabinete do Secretário da Cultura, portador da cédula de identidade RG. 43.618.052-2 e CPF nº 372.777.848-20, declaro que sou o responsável por ter realizado as cotações da Requisição 719/2019, junto as empresas: **FUNDAÇÃO ARTISTICA LTDA; METAL BRONZE LTDS; PERECIN DESIGNER**, encartadas junto a Requisição de Serviços nº 719/2019.

Atenciosamente,

Valinhos, 29 de agosto de 2019.

---

**Diego Rafael de Souza Lima**  
Chefe de Gabinete  
Secretária da Cultura



**FUNDIART**  
FUNDAÇÃO ARTÍSTICA LTDA.

07  
403/19

Piracicaba, 07 de agosto de 2019

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
At. Peça Chave Soluções em Eventos  
[scultura@valinhos.sp.gov.br](mailto:scultura@valinhos.sp.gov.br)

Prezados senhores,

Conforme solicitação, segue orçamento para confecção de bustos, de acordo com modelos fornecidos.

Quantidade: 04 (quatro)

Valor unitário: R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 12.000,00

01 óculos: R\$ 200,00

**Total do orçamento: 12.200,00**

Condições de pagamento: c/entrega

Validade da proposta: 30 dias

Nos valores acima estão inclusos os impostos.

Não estão inclusos os valores de frete para entrega.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
Euclides Baraldi Libardi

FUNDIART – Fundação Artística Ltda EPP

[www.fundi.art.br](http://www.fundi.art.br)

[fundiart@terra.com.br](mailto:fundiart@terra.com.br)

(19) 3124-3500

# PERECIN DESIGNER

08 a  
403/19

Peças decorativas, troféus e esculturas em resina, fibra, alumínio e bronze.

Rua General Goes Monteiro nº500 Bairro Jardim Elite

CEP 13419381 Piracicaba - SP

Telefone: (19) 34265706 e-mail para contato: perecindesigner@gmail.com

CNPJ 05.696.002/0001-80

Piracicaba, 21/08/2019

Elaborador Albino Gimenes Perecin

Item	Descrição	Qtde	Preço	Subtotal
1	Confeção de busto de acordo com modelos fornecidos	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
			<b>Total R\$</b>	<b>22.000,00</b>

Atenciosamente

  
Perecin Designer

Obs: Proposta valida por 30 dias

# METAL BRONZE LTDA

Artigos de Adorno em Latão, Esculturas e Múltiplos, Bronzes para Túmulos,  
Placas Comemorativas, Bustos e Figuras Retratos, Fundição em Geral.

09  
403/18

A

Prefeitura Municipal de Valinhos

A/c

Peça Chave Soluções em Eventos

Orçamento para a execução de 4 Bustos , de acordo com os modelos  
fornecidos .

Valor unitário : R\$ 6.000,00 (seis mil reais ) ;

Valor total : R\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais ) ;

Pagamento : Contra a entrega dos bustos e nfe ;

Validade deste orçamento : 30 dias ;

Obs: No valor total , já estão incluídos os impostos da nfe.

Frete por conta do cliente .

Desde já agradecemos , atenciosamente ,

*J. Abraão Jr.*

METALBRONZE LTDA



# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS  
CEP: 13270-005

CNPJ: 45.787.678/0001-02  
IE:

10  
403/10

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.25.00 - SECRETARIA DA CULTURA  
02.25.06 - AÇÕES DE CULTURA

<b>Reserva</b>		Evento		Numero	Folha
Centro de Custo 1 - TESOURO		201.11.02.00.00 - DEPTO CULTURA		7785	1
Data	Requisição	Processo	Documento		
29/08/2019	21000719				

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3 3 90.39.00 - OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA		488	13.392.0204.2.201 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Vinculo 01 110.0000 - GERAL		Sub Elemento da Despesa 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

<b>Credor</b>			
Razão Social / Fornecedor			
Endereço			
Cidade		Telefone	

<b>Valores</b>			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
680.000,00	488.354,32	12.200,00	142.562,84

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		SV CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUSTO	12.200,00	12.200,00
				<b>Total</b>	<b>12.200,00</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Doze Mil e Duzentos Reais\*\*\*

AO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EXPEDIENTE  
Determino que seja aberto o processo de compras  
na modalidade PI  
Atenciosamente,  
S.L., em 29/09/19

*Markson Elianai Vieira*  
Secretária de Licitações  
Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Solicitação de Empenho / Integração Contábil**  
**Modalidade: CIL - COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO - 241/2019**

Data da Integração 24/09/2019

Fornecedor FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA EPP

RUA FRANCISCO CARLOS DE CASTRO NEVES

UNILESTE

13422-170 (19) 3124-3500

PIRACICABA

SP

CNPJ/CPF 44.814.713/0001-64

1551

Inscr. Est.

Dotação 488 Vínculo 01.110.0000 Vínculo Det. RS 719/2019

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/99

Func. Prog. 133920204 Reserva 7785/2019

Secretaria 002

12.200,00

Ord.Despesa 025

Projeto/Atividade 2201

Valor Inicial da Reserva

Valor Complemento (+)

Valor Anulação (-)

Saldo Reserva

Valor Empenho

12.200,00

Empenho

/

Material

1 2 57 01 0001 8

Especificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECCAO DE BUSTO

Valor Anulado

0,00

Saldo

0,00

Emb.

SV

Quantidade

1,000

Vi. Unitário

12.200,0000

Total

12.200,00

Total

12.200,00

Emitida e Conferida por:

Assinatura

Autorizado por:

Assinatura

Fls. N°	11	Rubrica	
Proc. N°/Ano	403/19		



# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS  
CEP: 13270-005

Fls. N° 12	Rubrica
Proc. N°/Ano	403/19

CNPJ: 45.787.678/0001-02

## NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.25.00 - SECRETARIA DA CULTURA  
02.25.06 - AÇÕES DE CULTURA

Empenho		Evento		Folha	
Tipo 1 - ORDINARIO		201.11.02.00.00 - DEPTO CULTURA		1	
Data Emissão 24/09/2019	Vencimento	Processo 403/2019-PC	Centro de Custos 1 - TESOURO	Requisição 21000719	Reserva 7785
Licitação 7 - DISPENSA		Nro Licitação 241/2019	Documento		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA		488	13.392.0204.2.201 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Vínculo 01.110.0000 - GERAL		Crédito 1 - ORÇAMENTARIO	

Credor		RAZÃO SOCIAL / FORNECEDOR	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
28167 - FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA EPP		44.814.713/0001-64				
Endereço RUA FRANCISCO CARLOS DE CASTRO NEVES, 1551		Cidade PIRACICABA	Telefone 9) 3124-3500			

Valores		Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
		680.000,00	442.496,16	430.296,16	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUSTO	12.200,00	12.200,00
<b>Total</b>					<b>12.200,00</b>

Por Extenso  
\*\*\*Doze Mil e Duzentos Reais\*\*\*

Diretor(a) do Departamento de Finanças

Ronivaldo dos Santos

Diretor

Departamento de Finanças

Fls. N° 13	Rubrica
Proc. N°/Ano	402/19

FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA - EPP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CNPJ 44.814.713/0001-64  
NIRE 35.202.176.176

Por este instrumento particular de alteração de sociedade,

EUCLIDES BARALDI LIBARDI, brasileiro, nascido em 04/01/1946, casado, empresário, com cédula de identidade RG nº 5.216.889 expedida pela SSP/SP em 20/05/1970 e CPF nº 433.538.948-53, residente e domiciliado na Rua Nelson Godoy, nº 745, Jd. Vila Verde - Dois Córregos - Piracicaba/SP., CEP 13420-820; e

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 03/08/1952, casado, empresário, com cédula de identidade RG nº 6.366.392 expedida pela SSP/SP em 04/02/1972 e CPF nº 722.972.208-04, residente e domiciliado na Trav. Frei Luiz Santana, nº 44 - Vila Independência - Piracicaba/SP., CEP 13418-090.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA EPP", estabelecida na Rua Francisco Carlos de Castro Neves, nº 180 - Unileste - Piracicaba/SP., CEP 13422-170, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35.202.176.176 em sessão de 02.08.1973 e última alteração sob nº 802.964/09-6 em 03.02.2009, inscrita no CNPJ sob nº 44.814.713/0001-64, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social primitivo, nos moldes do novo código civil de 11 de janeiro de 2002, conforme segue:

**DADOS DOS SÓCIOS:**

- O endereço, do sócio EUCLIDES BARALDI LIBARDI fica alterado conforme acima identificado.

I) Consignar que, em razão de procedimento administrativo da Prefeitura Municipal de Piracicaba, **a numeração do endereço da sede social da Sociedade passou do nº180 para o nº 1551.** Fica consignado que a modificação acima notificada foi uma mera alteração numérica e não de espaço físico;

II) Diante do disposto acima, alterar a redação da Cláusula Primeira do contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial "FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA - EPP", estabelecida na Rua Francisco Carlos de Castro Neves, nº 1551 - Unileste - Piracicaba/SP., CEP 13422-170.*

*[Handwritten signatures]*

Fls. N°	14	Rubrica	8
Proc. N°/Ano	403/19		

III) Face às alterações havidas, os sócios resolvem consolidar as cláusulas do seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA - EPP

CNPJ 44.814.713/0001-64  
NIRE 35.202.176.176

EUCLIDES BARALDI LIBARDI, brasileiro, nascido em 04/01/1946, casado, empresário, com cédula de identidade RG nº 5.216.889 expedida pela SSP/SP em 20/05/1970 e CPF nº 433.538.948-53, residente e domiciliado na Rua Nelson Godoy, nº 745, Jd. Vila Verde - Dois Córregos - Piracicaba/SP., CEP 13420-820; e

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 03/08/1952, casado, empresário, com cédula de identidade RG nº 6.366.392 expedido pela SSP/SP em 04/02/1972 e CPF nº 722.972.208-04, residente e domiciliado na Trav. Frei Luiz Santana, nº 44 - Vila Independência - Piracicaba/SP., CEP 13418-090.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial "FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA - EPP", estabelecida na Rua Francisco Carlos de Castro Neves, nº 1551, Unileste, Piracicaba/SP, CEP 13422-170.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo social a fundição de metais não ferrosos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá ainda, de acordo com a vontade dos sócios, manter filiais, sucursais e agentes em outros pontos do território nacional, bem como participar como sócia, acionista ou quotista em outras sociedades.

#### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem prazo indeterminado de duração e seu início se deu em 02.08.1973.

#### CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

*[Handwritten signatures]*

.....  
.....  
.....

Fls. N° 15	Rubrica
Proc. N°/Ano 403/193	

totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

1- EUCLIDES BARALDI LIBARDI: 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor de.....R\$	60.000,00
2- LUIZ ALBERTO DOS SANTOS: 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor de .....	R\$ 40.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....	R\$ 100.000,00

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do Art. 997 - item VIII do Código Civil, os sócios, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade empresária e nem pelas obrigações com terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência àqueles que queiram adquiri-las.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios acima qualificados, os quais farão uso da firma isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios do giro normal da mesma, ficando vedado, entretanto, o seu uso para fins estranhos à sociedade tais como: cartas de fiança, endossos, avais e outros documentos análogos que acarretem direta ou indiretamente responsabilidade para a sociedade, tudo sob pena de nulidade.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade poderá constituir administrador não sócio e procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad iudicia".

*[Handwritten signatures and initials]*

.....  
.....  
.....

Fis. N° 16	Rubrica
Proc. N°/Ano 403/39	4

#### CLÁUSULA OITAVA

Os diretores administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada periodicamente pelo consenso unânime dos sócios.

#### CLÁUSULA NONA

No caso de extinção total da sociedade, o patrimônio líquido apurado em balanço, será dividido ou suportado entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada uma na sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, mas continuará com os remanescentes e os herdeiros, se a estes convier, representado por um deles e elaborando-se para isso uma alteração contratual, na falta de interesse dos mesmos, os haveres do falecido serão apurados com base em balanço patrimonial na data do óbito.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores serão pagos aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

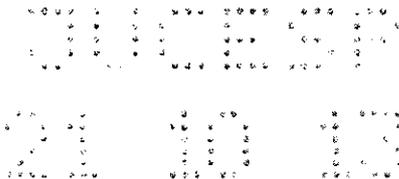
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os lucros e perdas apurados no encerramento do exercício social, serão pelos sócios, respectivamente, divididos e suportados na proporção das quotas sociais de cada um.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Anualmente em 31 de dezembro será pelos administradores elaborado o Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico, documentos





Fis. N°	17	Rubrica	[Signature]
Proc. N°/Ano	403/59		

estes que ficarão a disposição de todos os sócios para análise e considerações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para sua apreciação e aprovação em reunião, previamente convocada por correspondência, até a data limite de 30 de abril de cada ano. Dispensando-se a mesma, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme Artigo 1072 § III do Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio que pretender se retirar da sociedade, transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar aos outros, por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo que o sócio remanescente terá preferência nas aquisições das mesmas, pelo valor que seria ofertado a terceiros.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os haveres do sócio que se retirar da sociedade e ou alienar quotas, serão calculados por balanço, levantando especialmente para esse fim, na data de retirada ou alienação.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os haveres do sócio que ceder e alienar suas quotas aos sócios remanescentes, apurados na forma do parágrafo anterior, serão liquidadas em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e atualizadas de acordo com o índice de inflação vigente na data da saída do sócio, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a saída do sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Piracicaba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela legislação em vigor a que está sujeita este tipo de sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade é regida pela Lei Federal 10.406/2002 e supletivamente pelas normas das sociedades anônimas Lei Federal 6.404/76, na forma do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil.

#### DECLARAÇÃO

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Fls. N°	48	Rubrica	
Proc. N°/Ano	403/13		

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, atividade, o acesso a cargo publico; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o público, ou a propriedade.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Piracicaba/SP, 25 de setembro de 2013.



- EUCLIDES BARALDI LIBARDI -



- LUIZ ALBERTO DOS SANTOS -

TESTEMUNHAS:

- LUIZ JURANDIR SABBADIN -  
RG. 6.339.932 SSP/SP

- PAULO ROBERTO FRANHANI -  
RG. 7.416.202 SSP/SP

2 Tabelão de  
Ficha de Controle  
Emprego - 2013  
F. Jurandir/SP - 25/09/13

FIRMA  
EMPREGADOR ECONÔMICO 1

0754AA227565

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
369.270/13-7

GISELA SÍNTEMA CESCHINI  
SECRETÁRIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Estado de São Paulo - Brasil  
Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Dívida Ativa

Fis. N°	19	Rubrica	
Proc. N°/Ano	4033/2015		

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA Nº 29020/2019**

A Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura do Município de Piracicaba,

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº 09/304025/2019 e atendendo a solicitação do(a) requerente, para fins de CONCORRÊNCIA, que em nome de **FUNDIART FUNDAÇÃO ARTISTICA LTDA.**, constam: 1) - a empresa registrada nesta Prefeitura, estabelecida à RUA FRANCISCO CARLOS DE CASTRO NEVES, Nº 1551 - Bairro UNILESTE, com o C.N.P.J. de nº 44.814.713/0001-64 e Inscrição no Cadastro Mobiliário nº 18399, com início em 19/07/1973; 2) - o(s) imóveis cadastrados nesta Prefeitura com os CPDs - 1086698, 788661 de acordo com informação da Divisão de Tributos Imobiliários. CERTIFICA MAIS, que com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, deve em Dívida Ativa, Parcelamento(s) nº 4033/2015 e nº 4035/2015, porém com pagamentos em dia até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre a mesma.

**OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 10/11/2019**

O referido é verdade e da fé.  
Piracicaba, 11 de Setembro de 2019.

SENHOR CONTRIBUINTE: -

Código de Autorização: 448147130001643040255290202019201909171503552

- Por força do Decreto nº 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.
- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

CENTRO CÍVICO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810  
Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137

13/06/2019

Fls. N° 20	Rubrica
Proc. N°/Ano	403/19



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDIART - FUNDICAO ARTISTICA LTDA**  
**CNPJ: 44.814.713/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:41:33 do dia 12/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2019.

Código de controle da certidão: **6142.601B.F3FD.1391**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº	21	Rubrica	
Proc. Nº/Ano	403/19		

## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.814.713/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19060054665-85

Data e hora da emissão 13/06/2019 16:56:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

13/06/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. Nº 22 Rubrica  
Proc. Nº/And 403/139

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.814.713/0001-64 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 20/07/1973
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDIART - FUNDICAO ARTISTICA LTOA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDIART</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO CARLOS DE CASTRO NEVES</b>		NÚMERO <b>1551</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>13.422-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UNILESTE</b>	MUNICÍPIO <b>PIRACICABA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fundart@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(18) 3124-3500 / (18) 3124-3500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 16:52:31 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fls. N° 23 Rubrica  
Proc. N°/Ano 403/19

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.814.713

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 23657111  
Data e hora da emissão 25/09/2019 16:34:13  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis. Nº 24	Rubrica
Proc. Nº/Ano 403/19	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDIART - FUNDICAO ARTISTICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 44.814.713/0001-64  
Certidão nº: 184800733/2019  
Expedição: 25/09/2019, às 16:35:12  
Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDIART - FUNDICAO ARTISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.814.713/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. N° 25	Rubrica
Proc. N°/Ano 403/19	

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.814.713/0001-64

**Razão Social:** FUNDIART FUNDICAO ARTISTICA LTDA

**Endereço:** R FRANCISCO C CASTRO NEVES 180 / UNILESTE / PIRACICABA / SP /  
13422-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 20/09/2019 a 19/10/2019

**Certificação Número:** 2019092012114320705212

Informação obtida em 25/09/2019 16:38:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2019**

Pela presente **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **MARKSON E. VIEIRA**, pelo Secretário de Cultura, **RODRIGO PAULO RIBEIRO**, pelo Chefe de Gabinete do Secretário **DIEGO RAFAEL DE SOUZA LIMA**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **FUNDIART – FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA-EPP**, com sede Rua Francisco Carlos de Castro Neves, nº 1551, Distrito Industrial Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.814.713/0001-64, neste ato, representada pela Sócio **EUCLIDES BARALDI LIBARDI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.216.889/SSP/SP e CPF nº 433.538.948-53, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 403/2019 – COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª.** Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de busto em concreto:

Item	Quantidade	Unidade	Material
01	02	Peças	Busto em homenagem ao Monsenhor Bruno Nardini
02	01	Peça	Busto em homenagem ao ex-presidente da República, Getúlio Vargas
03	014	Peça	Busto em homenagem ao vice-prefeito de Valinhos, Amélio Borin

**DO SUPORTE LEGAL:**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações e Lei Federal nº 10.520/2002.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 3ª.** As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, classificada sob nº 13.392.0204.2.201/3.3.90.39.00 – Manutenção da Unidade/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.



#### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**Cláusula 4ª.** Os bustos serão confeccionados em concreto.

**Cláusula 5ª.** A confecção dos bustos terá como base e modelo, as fotografias, bem como os bustos de bronze cedidos pela Prefeitura.

**Cláusula 6ª.** Confecção de moldes em silicone, para posterior fundição em concreto.

**Cláusula 7ª.** As dimensões aproximadas dos bustos serão 50 X 55 X 30 cm.

**Cláusula 8ª.** Os serviços deverão ser executados em local próprio da **CONTRATADA**, sendo entregues na Avenida Joaquim Alves Correia, nº 4033, Santo Antônio, na cidade de Valinhos, São Paulo

#### **DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS BUSTOS:**

**Cláusula 9ª.** A **PREFEITURA** será a responsável pela instalação dos bustos nos seguintes locais:

**Busto Monsenhor Bruno Nardini** – Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini e no Largo da Matriz São Sebastião.

**Busto do ex-presidente Getúlio Vargas** – Praça Getúlio Vargas.

**Busto do ex vice-prefeito Amélio Borin** – Praça Amélio Borin.

#### **CONDIÇÕES GERAIS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**Cláusula 10ª.** Fica condicionado o recebimento e a aceitação dos produtos à fiscalização da **Secretaria da Cultura da PREFEITURA**, que será responsável pela conferência do objeto no ato da entrega.

**Cláusula 11ª.** Caso a quantidade e a qualidade dos produtos não correspondam às especificações do presente instrumento ou que os mesmos estejam danificados pelo manuseio e estocagem, será devolvido e substituído pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de caracterização de infração contratual e aplicação de penalidades previstas neste instrumento contratual inclusive rescisão amparadas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**Cláusula 12ª.** A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tampouco diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos produtos.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 13ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelo fornecimento do objeto e obrigações decorrentes do disposto neste instrumento contratual.



**Cláusula 14ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

**Cláusula 15ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

**Cláusula 16ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

#### **DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

**Cláusula 17ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**.

#### **DO FATURAMENTO:**

**Cláusula 18ª.** A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, devendo documento fiscal ser enviado à **SECRETARIA DA CULTURA**, para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, Estado de São Paulo, para processamento.

**Cláusula 19ª.** Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA CULTURA**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

#### **DOS PREÇOS:**

**Cláusula 20ª.** O Preço unitário de cada busto será de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.

#### **FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 21ª.** A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, em até **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela Secretaria da Saúde e cumprido os termos do disposto na cláusula 15ª do presente instrumento.

**Cláusula 22ª.** Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.



#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula 23ª.** A vigência do presente instrumento será de **120 (cento e vinte) dias**, com início na data de sua assinatura.

#### **DA MULTA CONTRATUAL:**

**Cláusula 24ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 25ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa estabelecida no item 2 desta cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes de pagamento.

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula 26ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, e,



5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

**FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:**

**Cláusula 27ª.** A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Secretário da Cultura, **RODRIGO PAULO RIBEIRO**, e a fiscalização da execução do objeto será acompanhada pelo Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura, **DIEGO RAFAEL DE S. LIMA**.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**DO FORO COMPETENTE:**

**Cláusula 28ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **TERMO DE CONTRATO Nº**            /2019, digitado em 05 (cinco) laudas e firmado em 04 (quatro) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, a terceira via com a Secretaria de Saúde da **PREFEITURA**, e a quarta via entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP,

Pela **PREFEITURA**:

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARKSON E. VIEIRA**  
Secretário de Licitações

**RODRIGO PAULO RIBEIRO**  
Secretário de Cultura

**DIEGO RAFAEL DE SOUZA LIMA**  
Chefe de Gabinete do Secretário  
Secretaria da Cultura

Pela **CONTRATADA**:

**FUNDIART – FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA-EPP**  
EUCLIDES BARALDI LIBARDI



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Prefeitura do Município de Valinhos-SP**  
**TERMO CONTRATO N° \_\_\_\_/2019**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada na confecção em concreto de 04 (quatro) bustos, sendo 02 (dois) em homenagem ao Monsenhor Bruno Nardini, 01 (um) em homenagem ao ex-presidente da República, Getúlio Vargas e 01 (um) em homenagem ao vice-prefeito Amélio Borin, que serão instalados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.**

**CONTRATADA: FUNDIART – FUNDAÇÃO ARTÍSTICA LTDA-EPP**, com sede Rua Francisco Carlos de Castro Neves, nº 1551, Distrito Industrial Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.814.713/0001-64.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 07 de outubro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **RODRIGO PAULO RIBEIRO**  
Cargo: Secretário da Cultura  
CPF: 266.659.898-52 e RG: 28.087.287-2  
Data de Nascimento: 28.10.1977  
Endereço residencial completo: Rua dos Amarilis, nº 427, Jardim Paraíso, Valinhos/SP  
E-mail pessoal: [jornaldaireja@hotmail.com](mailto:jornaldaireja@hotmail.com)  
E-mail institucional: [rpribeiro@valinhos.sp.gov.br](mailto:rpribeiro@valinhos.sp.gov.br)  
Telefone: (19) 3849-5294  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DIEGO RAFAEL DE SOUZA LIMA**  
Cargo: Chefe de Gabinete do Secretário  
CPF: 372.777.848-20 e RG: 43.618.052-2  
Data de Nascimento: 19.05.1987  
Endereço residencial completo: Avenida Joaquim Alves Correa, nº 3558, Jardim Planalto, Valinhos/SP  
E-mail pessoal: [lima.diegorafael@life.com](mailto:lima.diegorafael@life.com)  
E-mail institucional: [drslima@valinhos.sp.gov.br](mailto:drslima@valinhos.sp.gov.br)  
Telefone: (19) 3829-0263  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº 22	Rub. 1
Proc nº Ano: 403/2019	

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ORESTES PREVITALE JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 079.675.168-42 e RG: 15.854.987-9

Data de Nascimento: 03/04/1967

Endereço residencial completo: Rua Paiquerê, nº 165, casa 07, Monte Carlos – Valinhos/SP

E-mail institucional: [gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br](mailto:gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br](mailto:gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br)

Telefone(s): (19) 3849-8072

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MARKSON ELIANAI VIEIRA**

Cargo: Secretário de Licitações

CPF: 205.361.378-54 e RG: 23532735-9

Data de Nascimento: 14/12/1974

Endereço residencial: Rua Vitório Colombo Rossi, 238, Valinhos/SP

E-mail institucional: [marcksonvieira@gmail.com](mailto:marcksonvieira@gmail.com)

E-mail pessoal: [marcksonvieira@gmail.com](mailto:marcksonvieira@gmail.com)

Telefone: (19) 3327-8456

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **RODRIGO PAULO RIBEIRO**

Cargo: Secretário da Cultura

CPF: 266.659.898-52 e RG: 28.087.287-2

Data de Nascimento: 28.10.1977

Endereço residencial completo: Rua dos Amarilis, nº 427, Jardim Paraíso, Valinhos/SP

E-mail pessoal: [jornaldaigreja@hotmail.com](mailto:jornaldaigreja@hotmail.com)

E-mail institucional: [rpribeiro@valinhos.sp.gov.br](mailto:rpribeiro@valinhos.sp.gov.br)

Telefone: (19) 3849-5294

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DIEGO RAFAEL DE SOUZA LIMA**

Cargo: Chefe de Gabinete do Secretário

CPF: 372.777.848-20 e RG: 43.618.052-2

Data de Nascimento: 19.05.1987

Endereço residencial completo: Avenida Joaquim Alves Correa, nº 3558, Jardim Planalto, Valinhos/SP

E-mail pessoal: [lima.diegorafael@life.com](mailto:lima.diegorafael@life.com)

E-mail institucional: [drslima@valinhos.sp.gov.br](mailto:drslima@valinhos.sp.gov.br)

Telefone: (19) 3829-0263

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: **EUCLIDES BARALDI LIBARDI**

Cargo: Proprietário

CPF: 433.538.948-53 e RG: RG nº 5.216.889/SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Nelson Godoy, nº 745, Jardim Vila Verde, Dois Córregos, Piracicaba/SP

E-mail pessoal: [fundiart@terra.com.br](mailto:fundiart@terra.com.br)

E-mail institucional: [fundiart@terra.com.br](mailto:fundiart@terra.com.br)

Telefone: (19) 3124-3500

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS  
CEP: 13270-005

CNPJ: 45.787.678/0001-02

Fls. N°	33	Rubrica	
Proc. N°/Ano	403/19		

## NOTA DE EMPENHO

**A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.25.00 - SECRETARIA DA CULTURA  
02.25.06 - AÇÕES DE CULTURA

<b>Empenho</b>			Evento	201.11.02.00.00 - DEPTO CULTURA	Folia	1
Tipo			1 - ORDINARIO		Requisição	21000719
Data Emissão			24/09/2019		Reserva	7785
Vencimento			Processo		403/2019-PC	
Licitação			7 - DISPENSA		Centro de Custos	
			1 - TESOURO		Nro Licitação	
			241/2019		Documento	

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		408	16.392.0204.2.201 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURIDICA		Crédito	
Vínculo		1 - ORÇAMENTARIO	
110.0000 - GERAL			

<b>Credor</b>		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor		44.814.713/0001-64			
28167 - FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA EPP		Cidade	Telefone		
Endereço		PIRACICABA	9) 3124-3500		
RUA FRANCISCO CARLOS DE CASTRO NEVES, 1551					

<b>Valores</b>		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos	680.000,00	442.496,16		430.296,16

<b>Histórico</b>				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUSTO	12.200,00	12.200,00
<b>Total</b>					12.200,00

**Por Extenso**  
\*\*\*Doze Mil e Duzentos Reais\*\*\*

  
 Diretor(a) do Departamento de Finanças  
 Romildo dos Santos  
 Diretor  
 Departamento de Finanças



# Prefeitura do Municipio de Valinhos

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº 34 Rubrica 18  
 Proc. Nº/Ano  
 00000403/2019

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02  
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 457/2019

1a Via - Fornecedor      2a Via - Proc. de Pgto.      3a Via - Almoxarifado      4a Via - Compras

Modalidade CIL - COMPRA ISENTA DE Nro 241/2019      Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's 719 / 2019

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso  
 12.200,00      DOZE MIL DUZENTOS REAIS

Fornecedor 028167 FUNDIART - FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA EPP  
 Endereço RUA FRANCISCO CARLOS DE CASTRO NEVES 1551  
 Bairro UNILESTE  
 Cidade PIRACICABA      Estado SP      Cep 13422-170  
 CNPJ/CPF 44.814.713/0001-64      Telefone (19) 3124-3500      Fax

Condição Pagto 28 DIAS  
 Local Entrega IMEDIATO  
 Local Entrega AVN JOAQUIM ALVES CORREA  
 Fonte de Recursos/Convênio  
 Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000403/2019	002.025.001.000.000	11539/2019	488 002.025.133920204 .2201 / 33903900/99 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA / Ou

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		SV	1,000		12.200,0000	12.200,00	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECCAO DE BUSTO - 2 57 01 0001 8							

Nota :

**QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S).**

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.  
 O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.  
 A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo a execução do serviço

Valinhos/SP, 07 de outubro de 2019

RECEBEMOS O.S. Nº 457/2019 - PC 00000403/2019

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DATA      CARIMBO E ASSINATURA

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSADO	
EM:	25/10/19
N.F.:	6762
RS:	12.200,00
<i>(Handwritten signature)</i>	



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fis. N° 35	Rubrica:
Proc. N°/And 403/19	

C.I. nº 201/2019 – S.C.

Valinhos, 24 de outubro de 2019.

De: Secretaria da Cultura  
Para: Secretaria de Licitações

**Assunto: Encaminhamento de Notas Fiscais (pagamento)**

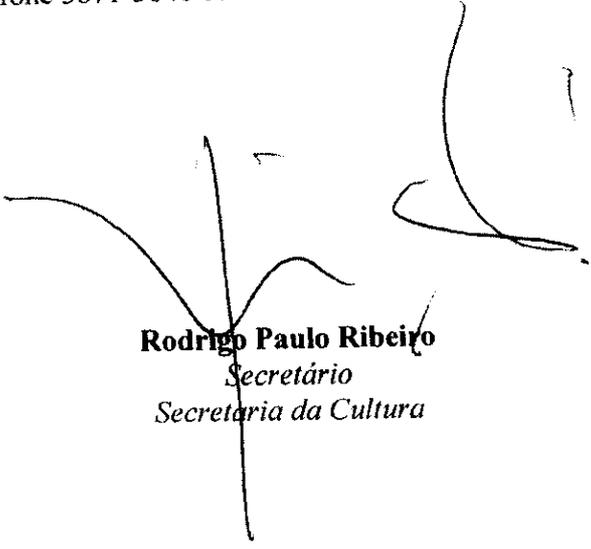
Através desta, encaminhamos, em anexo, a nota fiscal abaixo para fins de pagamento:

- PC 403/19
- **Notas fiscais: 6762**
  - **FUNDIART FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA.**  
CNPJ 44.814.713/0001-64  
Valor R\$ 12.200,00

Sem mais, antecipadamente agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 3871-3646 com o Chefe de Gabinete do Secretário, Diego Rafael de Souza Lima.

Atenciosamente,

  
**Diego Rafael de Souza Lima**  
Chefe de gabinete  
Secretaria da Cultura

  
**Rodrigo Paulo Ribeiro**  
Secretário  
Secretaria da Cultura

Fis. N° 26 Rubrica  
 Proc. N°/Ano 403/19  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**  
 N° 00006762  
 SÉRIE 1

Recebemos de FUNDIART FUNDAÇÃO ARTÍSTICA LTDA.  
 os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Data do recebimento Identificação e assinatura do recebedor RG

**EMITENTE**  
  
 Fundiart Fundação Artística Ltda.  
 R. Francisco Carlos de Castro Neves 1551  
 19 3124-3500 - Unileste  
 13422-170 Piracicaba/SP

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 N° 00006762  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  


NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDAS

CHAVE DE ACESSO CONSULTAR [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)  
 3519 1044 8147 1300 0164 5500 1000 0067 6219 1685 8152

INSC. ESTADUAL INSC. ESTADUAL DO ST CNPJ  
 535.048.139.111 44.814.713/0001-64

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
 135190789354167 24/10/2019 09:04

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
 Prefeitura do Município de Valinhos

CNPJ/CPF DATA DE EMISSÃO  
 45.787.678/0001-02 24/10/2019

ENDEREÇO  
 Rua Antonio Carlos 301

BAIRRO/DISTRITO DATA DA OPERAÇÃO  
 Centro 24/10/2019

MUNICÍPIO ESTADO CEP FONE  
 VALINHOS SP 13270-005 1938711213

INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA OPERAÇÃO  
 ISENTO 09:04:19

FATURA  
 006762/1 21/11/2019 12.200,00  
 TC-OK-29.10.19

**CÁLCULO DO IMPOSTO**  
 BC DO ICMS VALOR DO ICMS BC DO ICMS ST VALOR DO ICMS ST VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 0,00 0,00 0,00 0,00 12.200,00  
 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO VALOR DO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.200,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA Cód. ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF  
 1-Dest/Rem  
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UNI	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	TIQMS	TIPI
002.	Busto	83042100	0102	5101	PC	1,000	12.200,0000	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor aproximado dos tributos: R\$ 910,12 (Federal), R\$ 2.196,00 (Estadual), R\$ 3.106,12 (Total) - Fonte: IBPT/516P8													

SEÇÃO COMPRAS  
 PROCESSADO  
 OK

DS 457/19

Bom 5678/19

PC 403/19

**DADOS ADICIONAIS**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI e ICMS, nos termos  
 do art. 23 da Lei Complementar n. 123, de 2006.  
 ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 457/2019

RESERVADO AO FISCO

Atesto e autorizo o pagamento do  
presente documento fiscal para  
todos os fins e efeitos legais, conforme  
dispõe a legislação em vigor.

Vallinhos, 25 de 10 de 2019

Rodrigo Paulo Ribeiro  
Secretário  
Secretaria da Cultura

  
Diego R. de S. Lima  
Chefe de Gabinete do Secretário  
Secretaria da Cultura



**TERMO DE CONTRATO Nº 129/2019**

Pela presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **MARKSON E. VIEIRA**, pelo Secretário de Cultura, **RODRIGO PAULO RIBEIRO**, pelo Chefe de Gabinete do Secretário **DIEGO RAFAEL DE SOUZA LIMA**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **FUNDIART – FUNDIÇÃO ARTÍSTICA LTDA-EPP**, com sede Rua Francisco Carlos de Castro Neves, nº 1551, Distrito Industrial Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.814.713/0001-64, neste ato, representada pela Sócio **EUCLIDES BARALDI LIBARDI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.216.889/SSP/SP e CPF nº 433.538.948-53, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 403/2019 – COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª.** Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de busto em concreto:

Item	Quantidade	Unidade	Material
01	02	Peças	Busto em homenagem ao Monsenhor Bruno Nardini
02	01	Peça	Busto em homenagem ao ex-presidente da República, Getúlio Vargas
03	01	Peça	Busto em homenagem ao vice-prefeito de Valinhos, Amélio Borin

**DO SUPORTE LEGAL:**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações e Lei Federal nº 10.520/2002.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 3ª.** As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, classificada sob nº 13.392.0204.2.201/3.3.90.39.00 – Manutenção da Unidade/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

*[Handwritten signatures and initials]*



**TERMO DE CONTRATO Nº 129/2019**

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**Cláusula 4ª.** Os bustos serão confeccionados em concreto.

**Cláusula 5ª.** A confecção dos bustos terá como base e modelo, as fotografias, bem como os bustos de bronze cedidos pela Prefeitura.

**Cláusula 6ª.** Confeção de moldes em silicone, para posterior fundição em concreto.

**Cláusula 7ª.** As dimensões aproximadas dos bustos serão 50 X 55 X 30 cm.

**Cláusula 8ª.** Os serviços deverão ser executados em local próprio da **CONTRATADA**, sendo entregues na Avenida Joaquim Alves Correia, nº 4033, Santo Antônio, na cidade de Valinhos, São Paulo

**DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS BUSTOS:**

**Cláusula 9ª.** A **PREFEITURA** será a responsável pela instalação dos bustos nos seguintes locais:

**Busto Monsenhor Bruno Nardini** – Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini e no Largo da Matriz São Sebastião.

**Busto do ex-presidente Getúlio Vargas** – Praça Getúlio Vargas.

**Busto do ex vice-prefeito Amélio Borin** – Praça Amélio Borin.

**CONDIÇÕES GERAIS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**Cláusula 10ª.** Fica condicionado o recebimento e a aceitação dos produtos à fiscalização da **Secretaria da Cultura da PREFEITURA**, que será responsável pela conferência do objeto no ato da entrega.

**Cláusula 11ª.** Caso a quantidade e a qualidade dos produtos não correspondam às especificações do presente instrumento ou que os mesmos estejam danificados pelo manuseio e estocagem, será devolvido e substituído pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de caracterização de infração contratual e aplicação de penalidades previstas neste instrumento contratual inclusive rescisão amparadas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**Cláusula 12ª.** A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tampouco diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos produtos.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 13ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelo fornecimento do objeto e obrigações decorrentes do disposto neste instrumento contratual.

*[Handwritten signature and initials]*



**TERMO DE CONTRATO Nº 129/2019**

**Cláusula 14ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

**Cláusula 15ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

**Cláusula 16ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

**Cláusula 17ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**.

**DO FATURAMENTO:**

**Cláusula 18ª.** A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, devendo documento fiscal ser enviado à **SECRETARIA DA CULTURA**, para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, Estado de São Paulo, para processamento.

**Cláusula 19ª.** Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA CULTURA**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

**DOS PREÇOS:**

**Cláusula 20ª.** O Preço unitário de cada busto será de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 21ª.** A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, em até **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela Secretaria da Saúde e cumprido os termos do disposto na cláusula 15ª do presente instrumento.

**Cláusula 22ª.** Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

*[Handwritten signature]*  
3



**TERMO DE CONTRATO Nº 129/2019**

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula 23ª.** A vigência do presente instrumento será de **120 (cento e vinte) dias**, com início na data de sua assinatura.

**DA MULTA CONTRATUAL:**

**Cláusula 24ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 25ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa estabelecida no item 2 desta cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes de pagamento.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula 26ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

*F. V. A. 2019*



**TERMO DE CONTRATO Nº 129/2019**

**FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:**

**Cláusula 27ª.** A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Secretário da Cultura, **RODRIGO PAULO RIBEIRO**, e a fiscalização da execução do objeto será acompanhada pelo Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura, **DIEGO RAFAEL DE S. LIMA**.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**DO FORO COMPETENTE:**

**Cláusula 28ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **TERMO DE CONTRATO Nº 129/2019**, digitado em 05 (cinco) laudas e firmado em 04 (quatro) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, a terceira via com a Secretaria de Saúde da **PREFEITURA**, e a quarta via entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP,

Pela **PREFEITURA**:

**ORESTES PREVITALI JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARKSON E. VIEIRA**

Secretário de Licitações

**RODRIGO PAULO RIBEIRO**

Secretário de Cultura

**DIEGO RAFAEL DE SOUZA LIMA**

Chefe de Gabinete do Secretário  
Secretaria da Cultura

Pela **CONTRATADA**:

**FUNDIART – FUNDAÇÃO ARTÍSTICA LTDA-EPP**  
EUCLIDES BARALDI LIBARDI



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Prefeitura do Município de Valinhos-SP**  
**TERMO CONTRATO Nº 129/2019**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada na confecção em concreto de 04 (quatro) bustos, sendo 02 (dois) em homenagem ao Monsenhor Bruno Nardini, 01 (um) em homenagem ao ex-presidente da República, Getúlio Vargas e 01 (um) em homenagem ao vice prefeito Amélio Borin, que serão instalados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.**

**CONTRATADA: FUNDIART – FUNDAÇÃO ARTÍSTICA LTDA-EPP**, com sede Rua Francisco Carlos de Castro Neves, nº 1551, Distrito Industrial Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.814.713/0001-64.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
  - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 07 de outubro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **RODRIGO PAULO RIBEIRO**

Cargo: Secretário da Cultura

CPF: 266.659.898-52 e RG: 28.087.287-2

Data de Nascimento: 28.10.1977

Endereço residencial completo: Rua dos Amarilis, nº 427, Jardim Paraíso, Valinhos/SP

E-mail pessoal: [jornaldaioreja@hotmail.com](mailto:jornaldaioreja@hotmail.com)

E-mail institucional: [rribeiro@valinhos.sp.gov.br](mailto:rribeiro@valinhos.sp.gov.br)

Telefone: (19) 3849-5294

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DIEGO RAFAEL DE SOUZA LIMA**

Cargo: Chefe de Gabinete do Secretário

CPF: 372.777.848-20 e RG: 43.618.052-2

Data de Nascimento: 19.05.1987

Endereço residencial completo: Avenida Joaquim Alves Correa, nº 3558, Jardim Planalto, Valinhos/SP

E-mail pessoal: [lima.diegorafael@life.com](mailto:lima.diegorafael@life.com)

E-mail institucional: [drslima@valinhos.sp.gov.br](mailto:drslima@valinhos.sp.gov.br)

Telefone: (19) 3829-0263

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **ORESTES PREVITALE JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 079.675.168-42 e RG: 15.854.987-9

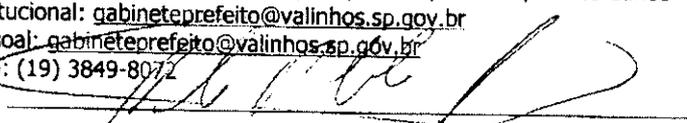
Data de Nascimento: 03/04/1967

Endereço residencial completo: Rua Paiquerê, nº 165, casa 07, Monte Carlos – Valinhos/SP

E-mail institucional: [gabinete.prefeito@valinhos.sp.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@valinhos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [gabinete.prefeito@valinhos.sp.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@valinhos.sp.gov.br)

Telefone(s): (19) 3849-8072

Assinatura: 

Nome: **MARKSON ELIANAI VIEIRA**

Cargo: Secretário de Licitações

CPF: 205.361.378-54 e RG: 23532735-9

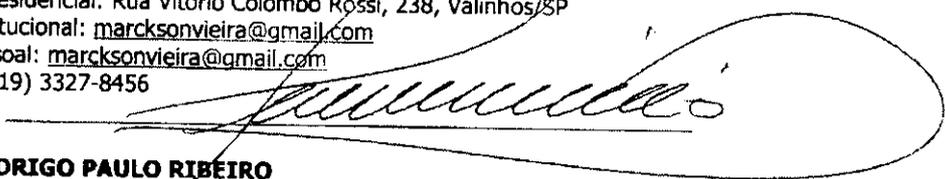
Data de Nascimento: 14/12/1974

Endereço residencial: Rua Vitório Colombo Rossi, 238, Valinhos/SP

E-mail institucional: [marcksonvieira@gmail.com](mailto:marcksonvieira@gmail.com)

E-mail pessoal: [marcksonvieira@gmail.com](mailto:marcksonvieira@gmail.com)

Telefone: (19) 3327-8456

Assinatura: 

Nome: **RODRIGO PAULO RIBEIRO**

Cargo: Secretário da Cultura

CPF: 266.659.898-52 e RG: 28.087.287-2

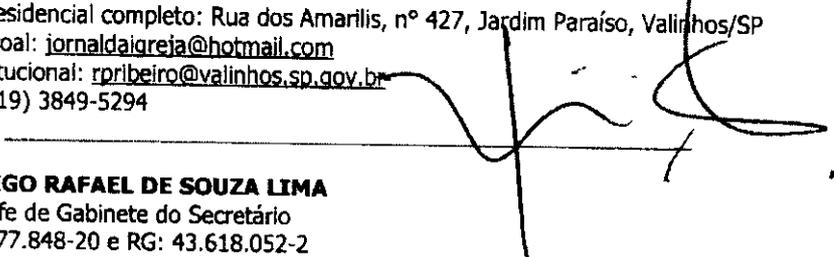
Data de Nascimento: 28.10.1977

Endereço residencial completo: Rua dos Amarilis, nº 427, Jardim Paraíso, Valinhos/SP

E-mail pessoal: [jornaldaignreja@hotmail.com](mailto:jornaldaignreja@hotmail.com)

E-mail institucional: [rpribeiro@valinhos.sp.gov.br](mailto:rpribeiro@valinhos.sp.gov.br)

Telefone: (19) 3849-5294

Assinatura: 

Nome: **DIEGO RAFAEL DE SOUZA LIMA**

Cargo: Chefe de Gabinete do Secretário

CPF: 372.777.848-20 e RG: 43.618.052-2

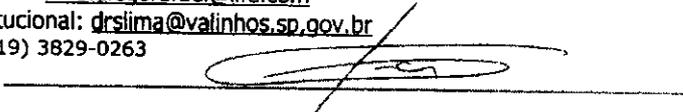
Data de Nascimento: 19.05.1987

Endereço residencial completo: Avenida Joaquim Alves Correa, nº 3558, Jardim Planalto, Valinhos/SP

E-mail pessoal: [lima.diegorafael@lfe.com](mailto:lima.diegorafael@lfe.com)

E-mail institucional: [drslima@valinhos.sp.gov.br](mailto:drslima@valinhos.sp.gov.br)

Telefone: (19) 3829-0263

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **EUCLIDES BARALDI LIBARDI**

Cargo: Proprietário

CPF: 433.538.948-53 e RG: RG nº 5.216.889/SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Nelson Godoy, nº 745, Jardim Vila Verde, Dois Córregos, Piracicaba/SP

E-mail pessoal: [fundiart@terra.com.br](mailto:fundiart@terra.com.br)

E-mail institucional: [fundiart@terra.com.br](mailto:fundiart@terra.com.br)

Telefone: (19) 3124-3500

Assinatura: 